Docusign Envelope ID: 3127DA9E-EF1E-8553-82EC-9F2513D2E8A0

RIZA SECURITIZADORA S.A.
Atual denomiação da Isec Securitizadora S.A.
CNPJ nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª, 198ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO, DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 18 dias do mês de agosto de 2026 às 15 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de dezembro de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela **RIZA SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora"), localizada na capital do estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900.

2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários das 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª e 198ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, ("CRI" e "Emissão", respectivamente) ocorreu por meio de edital de convocação, publicado em 29 de julho de 2026, nos termos da Cláusula 13.1 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª e 198ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Isec Securitizadora S.A.",* celebrado em 03 de março de 2021 ("Termo de Securitização"), e aditado posteriormente, e do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60 ("Emissão", "CRI" e "Titulares do CRI", respectivamente).

3. **PRESENÇA**: Presentes: (i) representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI conforme identificados no Anexo I da presente ata ("Anexo I"); (ii) representantes da Emissora; (iii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020 ("Agente Fiduciário").

Docusign Envelope ID: 3127DA9E-EF1E-8553-82EC-9F2513D2E8A0

4. **MESA**: Presidente: Guilherme Vieira Tavares; Secretária: Isabela Hermogenes.

5. **ORDEM DO DIA:** Analisar, debater e deliberar sobre:

(i) Conceder anuência prévia à substituição da integralidade dos Direitos Creditórios listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, com a exclusão de 13 (treze) unidades comerciais, e inclusão de 23 (vinte e três) unidades residenciais, nos termos do Anexo II ao Material de Apoio da presente assembleia, em atendimento à Cláusula 1.7 do Contrato de Cessão Fiduciária, sem ensejar em Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 7l.1 (vi) (ix) das CCBs e Cláusula 7.1.1 do Termo de Securitização;

(ii) Ratificar, excepcionalmente, para o mês de maio de 2026, a realização de amortização extraordinária dos CRI, na respectiva Data de Pagamento, nos termos da Ordem de Prioriadade de Pagamentos, prevista na Cláusula 6.1 (vi)(vii) do Termo de Securitização, sendo certo que, as referidas amortizações deverão ser no valor total de R$ 191.355,81 (cento e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com o valor correspondente a cada série disposto no Anexo III ao Material de Apoio da presente assembleia, com a utilização dos recursos disponíveis na Conta Centralizadora, em razão do pagamento parcial das amortizações extraordinárias no mês de abril de 2026.

Antes das Deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI, bem como a Emissora questionou ao Agente Fiduciário acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias previstas na Ordem do Dia da presente Assembleia, os Titulares de CRI presentes, representando 100% dos

Docusign Envelope ID: 3127DA9E-EF1E-8553-82EC-9F2513D2E8A0

CRI em Ciculação, aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, sem voto contrário ou abstenção, a integralidade dos itens da Ordem do Dia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.2 O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito dos CRI em razão da alteração dos direitos creditórios.

7.3 As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

7.4 O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta Assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele nos Documentos da Operação e na legislação aplicável.

7.5 Os Titulares dos CRI declaram estar plenamente de acordo e cientes de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima, sempre e quando observados os termos das referidas deliberações: (i) não ensejam e/ou ensejarão a declaração de vencimento antecipado da Escritura de Emissão, Termo de Securitização e demais documentos , conforme aplicável; (ii) não ocasionaram e/ou ocasionarão o resgate

Docusign Envelope ID: 3127DA9E-EF1E-8553-82EC-9F2513D2E8A0

antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida, nos termos dos documentos da emissão dos CRI; e/ou (iii) não ensejam ou ensejarão a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRI, sendo certo que os Titulares dos CRI declaram ainda estarem plenamente de acordo com tais deliberações e cientes de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

7.6 A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.7 Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

7.8 A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.9 As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

[página deixada em branco intencionalmente]
[assinaturas nas próximas páginas]

Docusign Envelope ID: 3127DA9E-EF1E-8553-82EC-9F2513D2E8A0

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 191ª, 192ª, 193ª, 194ª, 195ª, 196ª, 197ª e 198ª Séries da 4ª Emissão da Riza Securitizadora S.A., realizada em 18 de agosto de 2026.)

Mesa:

Assinado por: Guilherme Vieira Tavares 1E87DC396104467...

Guilherme Vieira Tavares
CPF Nº: 432.972.648-37
Presidente

DocuSigned by: Isabela Hermogenes 388606BBD2CA491...

Isabela Hermogenes
CPF Nº: 115.277.917-69
Secretária

Assinado por: BARBARA MARTINEZ F4BE0F089595400...

DocuSigned by: Isabela Hermogenes 388606BBD2CA491...

RIZA SECURITIZADORA S.A.
EMISSORA

Barbara Raquel Moreira Martinez
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 382.161.108-12

Isabela Hermogenes
Cargo: Procuradora
CPF Nº: 115.277.917-69

Assinado por: Guilherme Vieira Tavares 1E87DC396104467...

Assinado por: Rafael Toni 6A8E280CFCBC4A5...

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
AGENTE FIDUCIÁRIO

Guilherme Vieira Tavares
Cargo: Procurador
CPF nº: 432.972.648-37

Rafael Toni
Cargo: Procurador
CPF nº: 470.229.748-10